



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 403, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o projeto do curso superior de bacharelado em Engenharia Agrônômica, acordo/convênio Pronera/INCRA, do *Campus Araguatins*.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do *Campus Araguatins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a ser ofertado no âmbito do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera)

Art. 2º O curso será ofertado presencialmente, com início no primeiro semestre de 2026, carga horária de 4.240 horas, duração de 5 anos (10 semestres), em turno integral (matutino e vespertino), com Tempo Universidade (TU) e Tempo Comunidade (TC), em conformidade com a Pedagogia da Alternância, e terá oferta de 50 vagas exclusivas para o acordo/convênio Pronera/INCRA.

Art. 3º A entrada para esse curso será única, devido à demanda específica.

Art. 4º Novas entradas demandarão o estabelecimento de novos acordos/convênios, alterações no Projeto Pedagógico do Curso e nova aprovação pelo Conselho Superior.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE SOUSA GALVÃO
Presidente substituto do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Presidente Substituto**, em 15/12/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3006894** e o código CRC **71DD9BF8**.

